



# Diário Oficial

## MUNICÍPIO DE GOIÂNIA

2009

GOIÂNIA, 24 DE SETEMBRO - QUINTA-FEIRA

Nº 4.704

DECRETO .....	PÁG. 01
DECRETO ORÇAMENTÁRIO .....	PÁG. 06
DECRETO LEGISLATIVO .....	PÁG. 10
DESPACHO .....	PÁG. 10
PORTARIAS .....	PÁG. 18
EXTRATOS .....	PÁG. 22
RETIFICAÇÃO .....	PÁG. 25
CONTRATO EMPENHO .....	PÁG. 26
TERMO DE ACORDO .....	PÁG. 28
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO .....	PÁG. 28
EDITAL DE INTIMAÇÃO .....	PÁG. 30
AVISOS .....	PÁG. 34
COMUNICADO .....	PÁG. 38
RESULTADO .....	PÁG. 39
EDITAL DE COMUNICAÇÃO.....	PÁG. 40

### DECRETO

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3413, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 3.698.978-5/2009, de interesse do **RESIDENCIAL PARQUE JAÓ LTDA.**,

#### DECRETA:

**Art. 1º** Ficam aprovados o desmembramento e a planta do Lote 04, da Quadra 161-A, situado a Avenida Pedro Álvares Cabral e Rua J-84, Setor Jaó, nesta Capital, passando a constituir os lotes 04 e 04-A, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 04</b>	<b>ÁREA</b>	<b>404,67m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Pedro Álvares Cabral.....	12,63+D=1,84m	
Fundo, confrontando com o Lote 03.....	12,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 05.....	37,76m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 04-A.....	29,67m	

<b>LOTE 04-A</b>	<b>ÁREA</b>	<b>406,98m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida Pedro Álvares Cabral.....	20,50m	
Fundo, confrontando com o Lote 03.....	17,00m	
Lado direito, confrontando com o Lote 04.....	29,67m	
Lado esquerdo, confrontando com a Rua J-84.....	18,21m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste

artigo deverá ser averbado, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 18 dias do mês de setembro de 2009.

**IRIS REZENDE**  
Prefeito de Goiânia

**MAURO MIRANDA SOARES**  
Secretário do Governo Municipal

#### GABINETE DO PREFEITO

#### DECRETO Nº 3414, DE 18 DE SETEMBRO DE 2009.

O PREFEITO DE GOIÂNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008,